Programação Avançada 2016/17 Trabalho Prático

Época Especial

Na época especial, a nota do trabalho prático pode ser substituída pela do trabalho prático semestral.

Os alunos com acesso à época especial, que não tenham realizado o trabalho prático durante o semestre lectivo ou que pretendam melhorar a classificação obtida, podem realizar o trabalho prático da época especial. Não têm acesso à época especial os alunos que já obtiveram aprovação à unidade curricular.

O trabalho prático da época especial é apresentado numa fase única. A funcionalidade corresponde à segunda fase da versão semestral (com interface gráfica). O peso na nota final é de 40%, correspondendo à soma das duas fases da versão semestral.

O enunciado é idêntico ao da época normal com introdução da seguinte alteração:

A janela principal da interface gráfica deve ser redimensionável e, ao variar a sua dimensão, as dimensões dos componentes contidos nesta (botões, painéis, etc.) devem igualmente ajustar-se de forma proporcional. Esta característica representa 10% da classificação total a atribuir ao trabalho prático.

Regras gerais

A data de entrega do trabalho é dia 10 de Setembro.

A defesa obrigatória do trabalho será combinada em data oportuna.